DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.770 / ANO XVI / 10 PÁGINAS **PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2024**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87

Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Dados: 2024.01.10 18:14:56 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS....1
- PORTARIAS....4
- LICITAÇÕES....7
- CONTRATOS....8
- RECURSOS HUMANOS....8
- SMMA....9
- DIVERSOS....9

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG....9

DECRETOS

DECRETO Nº 22.829, de 05/01/2024

Altera Decreto nº 20.129/2022 - Constitui o Conselho do Trabalho Emprego e Renda, conforme especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 11.930/2014, com a alteração da Lei n. 13.831/2020, e considerando o contido no protocolado SEI 102989/2023,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 20.129/2022, que compõe o Conselho do Trabalho Emprego e Renda - CTER, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. ...

I. 06 (seis) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a)	Titular	Adriano Gonsalves	SMICQP- Agência do Trabalhador **(NR)**
	Suplente	Maristela Guarneri	SMICQP- Qualificação Profissional **(NR)**
b)	...	...	...
	...	...	...
c)	Titular	Paulo Barbosa Pinto	SMICQP- Gabinete do Secretário **(NR)**
	Suplente	Adilson Dusi Strack	SMICQP- **(NR)**
d)	Titular	Michel João Haddad Neto	SMICQP- Coordenadoria de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Tecnológico **(NR)**
	Suplente	Emerson Corrêa	SMICQP- Coordenadoria de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Tecnológico **(NR)**
e)	Titular	Joceli Aparecida Alves Vaz	SMICQP- Qualificação Profissional **(NR)**
	Suplente	Rubyan Lucas Santos Piazzetta	SMICQP-Qualificação Profissional **(NR)**
f)	Titular	Marcos Roberto Moreira	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – Núcleo Ponta Grossa **(NR)**
	...	...	...

II. 06 (seis) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA CLASSE DOS TRABALHADORES:

a)	...	...	...
	...	...	...
b)	Titular	José Alexandre Gonçalves	Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná (NR)
	...	...	...
c)	...	...	...
	...	...	...
d)	...	...	...
	...	...	...
e)	...	...	...
	...	...	...
f)	...	...	...
	...	...	...

III. 06 (seis) REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES SETORIAIS:

a)	Titular	Alessandro Trappel Gonçalves da Silva	Associação Comercial e Industrial de Ponta Grossa (NR)
	Suplente	Katya Maria Cristina Andrade Aguiar	Associação Comercial e Industrial de Ponta Grossa (NR)
b)	...	...	...
	...	...	...
c)	Titular	Darcy Miara Júnior	Sindicato das Industrias de Panificação e Confeitaria de Massas Alimentícias e Biscoitos de Ponta Grossa (NR)
	Suplente	Luiz Alberto Scheifer	Sindicato das Industrias de Panificação e Confeitaria de Massas Alimentícias e Biscoitos de Ponta Grossa (NR)
d)	...	...	...
	Suplente	Elisete Aparecida Schoemberger Prestes	Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, de Assessoramento, Pericias, Informações e Pesquisas dos Campos Gerais (NR)
e)	...	...	...
	...	...	...
f)	...	...	...
	...	...	...

Art. 2º. A Presidência e a Vice Presidência do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda será exercida, a partir de 10 de novembro de 2023, da seguinte forma: (NR)

Presidente: Maria Donizeti Teixeira Alves
Vice Presidente: Silva Aparecida Moreira de Lima

Art. 3º. A Secretaria Executiva do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda fica composta da seguinte forma: (NR)

I. Alan Marques da Rosa - Titular
II. Luis Eduardo Pedroso Forte – Suplente

Art. 4º. ... "

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.823, de 05/01/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, e Decreto nº 19.215/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 116570/2023,

RESOLVE

Art. 1º. O Decreto nº. 19. 215/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"Art. 1º. NOMEAR, a partir de 1º de julho de 2021, ELIANE RIBEIRO DE MIRANDA, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, remuneração de 50% equivalente ao subsídio de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde. **(NR)***

*Art. 1º-A.Lotar ELIANE RIBEIRO DE MIRANDA, titular do emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, SC 50 %,, código SC 50/3, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional, a partir da data de publicação deste Decreto. **(AC)***

Art. 2º. As competências da Assessora de Gabinete nomeada na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta. (AC)

*Art. 3º. **Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. " (AC)***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.824, de 05/01/2024

Transfere empregos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, conforme especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei n. 4.284/1989, com alterações da Lei n. 14.159/2021, e no art. 6º da Lei n. 11.223/2013, Lei 13.010/2017, e art. 118 da Lei 14.648/2023, e tendo em vista o contido

no protocolado SEI nº 117780/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam transferidos, a partir de 1º de janeiro de 2024, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, os seguintes empregos de provimento efetivos:

Empregos Efetivos – Lei 14.648/2023
Profissionais de Nível Superior

N. de vagas	Denominação
01	Assistente Social
01	Assistente Social
01	Assistente Social

Empregos Efetivos – Lei 14.648/2023

N. de vagas	Denominação
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)
01	Assistente de Apoio em Educação e Assistência Social (Educador Social Feminino)

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, ficam igualmente transferidos, a partir de 1º de janeiro de 2024, para o Quadro Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, os seguintes servidores:

	Nome	Matríc.	Emprego
I.	Denise Maria Daciuk	31886	Assistente Social
II.	Eliane de Fatima de Paula e Silva Dutra	31853	Assistente Social
III.	Juliane Cristine de Camargo	31849	Assistente Social
IV.	Adriano Langendyk	31885	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)
V.	Kleverson Braian Obladen Galvão	31814	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)
VI.	Marilene Noffeke Renaudin	31874	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)
VII.	Monica Malaquias de Oliveira	31882	Assistente de Apoio em Educação e Assistência Social (Educador Social Feminino)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 8 2 2, de 05/01/2024

Designa Keila Cristina Carneiro, para responder como Presidente da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, conforme especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 122808/2023,

R E S O L V E

DESIGNAR, de 08 a 13 de janeiro de 2024, **KEILA CRISTINA CARNEIRO**, matrícula nº 31.179, para responder como Presidente da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, sem prejuízo de suas atuais atribuições, no período de férias da titular da pasta.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 8 2 6 , de 05/01/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, e Decretos nº 19.546/2021 e 19.596/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 000437/2024,

R E S O L V E

Art. 1º. O Decreto nº. 19.546/2021, com alteração do Decreto nº 19.596/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. NOMEAR, a partir de 12 de novembro de 2021, AMANDA DE OLIVEIRA VALLES, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, CC 16, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. ***(NR)***

Art. 1º- A. Lotar, a partir de 13 de dezembro de 2023, AMANDA DE OLIVEIRA VALLES, titular do emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, CC 16, código CC 16/34, na Secretaria Municipal de Cultura. ***(AC)***

Art. 2º. As competências da Assessora de Gabinete nomeada na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta. ***(AC)***

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. " ***(AC)***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 7 9 8 de 29/12/2023

Efetua a transferência de valores no total de R$ 4.428.417,38.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 000847/2024,

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R$ 4.428.417,38 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas.

I – Ficam acrescidos os seguintes valores:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
09.001.12.122.0010.2.077.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SME		
504 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	226.286,81
09.001.12.361.0076.2.078.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SME.		
520 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.013,49
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.002.12.361.0076.2.081.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
558 - 3.1.90.13.00.00	00104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	718.818,10
09.002.12.361.0076.2.084.	MANUTENÇÃO DO PROJETO TECNOLOGIA EDUCACIONAL - INOVAÇÃO TECNOLOGIAS		
606 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	371.153,85
09.002.12.365.0080.2.088.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE		
651 - 3.1.90.13.00.00	00103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	686.439,73
09.002.12.365.0080.2.090.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA		
666 - 3.1.90.13.00.00	00104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	67.520,99
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO		
09.003.12.361.0076.2.096.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL.		
718 - 3.1.90.13.00.00	00102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	633.081,13
09.003.12.361.0076.2.097.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL.		
726 - 3.1.90.13.00.00	00101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	115.182,55
09.003.12.365.0080.2.098.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL		
734 - 3.1.90.13.00.00	00102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	155.399,04
09.003.12.365.0080.2.100.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL		
742 - 3.1.90.13.00.00	00101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.118,31

09.003.12.365.0080.2.101.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL		
746 - 3.1.90.13.00.00	00101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	294.624,19
09.003.12.365.0080.2.310.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL		
752 - 3.1.90.13.00.00	00102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	736.123,79
09.003.12.366.0166.2.102.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.		
760 - 3.1.90.13.00.00	00102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	34.746,05
09.003.12.366.0166.2.103.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.		
765 - 3.1.90.13.00.00	00101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38.367,64
09.003.12.367.0081.2.104.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL.		
769 - 3.1.90.13.00.00	00102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	71.567,10
09.003.12.367.0081.2.105.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL.		
778 - 3.1.90.13.00.00	00101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	239.974,61

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
09.001.12.122.0010.2.077.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SME		
503 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.131,74
505 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.082,67
506 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	92.931,06
512 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.694,91
514 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	97.446,43
09.001.12.361.0076.2.078.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SME.		
519 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	675,03
521 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	561,80
522 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.583,47
526 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.193,19
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.002.12.361.0076.2.081.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
556 - 3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.652,49
560 - 3.1.90.16.00.00	00104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	52.907,74
562 - 3.1.90.94.00.00	00104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.310,07
564 - 3.3.90.14.00.00	00104	DIÁRIAS - CIVIL	20.053,40
568 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	25.732,18
571 - 3.3.90.31.00.00	00104	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.123,60
574 - 3.3.90.32.00.00	00104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.767,00
578 - 3.3.90.33.00.00	00104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	731,40
582 - 3.3.90.36.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.921,96
586 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
589 - 3.3.90.40.00.00	00104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	37,87
591 - 3.3.90.46.00.00	00104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	535.580,39
09.002.12.361.0076.2.084.	MANUTENÇÃO DO PROJETO TECNOLOGIA EDUCACIONAL - INOVAÇÃO TECNOLOGIAS		
603 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	371.153,85
09.002.12.365.0080.2.088.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE		
650 - 3.1.90.11.00.00	00103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	361.485,30
652 - 3.1.90.16.00.00	00103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	111.508,34
653 - 3.1.90.94.00.00	00103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.312,58
654 - 3.3.90.30.00.00	00103	MATERIAL DE CONSUMO	23.677,86
655 - 3.3.90.32.00.00	00103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	236,00
656 - 3.3.90.33.00.00	00103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.123,60
657 - 3.3.90.36.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.767,20
658 - 3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	597,10
659 - 3.3.90.40.00.00	00103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	561,80
660 - 3.3.90.46.00.00	00103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	173.169,95
09.002.12.365.0080.2.090.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA		
665 - 3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.528,05
669 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	5.798,38
672 - 3.3.90.32.00.00	00104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.849,06
681 - 3.3.90.46.00.00	00104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.345,50
682 - 3.3.90.93.00.00	00104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO		
09.003.12.361.0076.2.096.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL.		
717 - 3.1.90.11.00.00	00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.678,87
719 - 3.1.90.16.00.00	00102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	207.614,40
720 - 3.1.90.94.00.00	00102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80.807,43
722 - 3.3.90.32.00.00	00102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.236,00
723 - 3.3.90.39.00.00	00102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.294,80
724 - 3.3.90.46.00.00	00102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	203.449,63
09.003.12.361.0076.2.097.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL.		
725 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.666,73
727 - 3.1.90.16.00.00	00101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103.515,82
09.003.12.365.0080.2.098.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL		
733 - 3.1.90.11.00.00	00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.203,28
735 - 3.1.90.16.00.00	00102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	340,60
736 - 3.1.90.94.00.00	00102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.268,70
739 - 3.3.90.39.00.00	00102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.678,83
740 - 3.3.90.46.00.00	00102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	62.907,63
09.003.12.365.0080.2.100.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL		
741 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.442,08
743 - 3.1.90.16.00.00	00101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.917,73
744 - 3.1.90.94.00.00	00101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.758,50
09.003.12.365.0080.2.101.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL		
745 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.831,88
747 - 3.1.90.16.00.00	00101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	105.667,59
748 - 3.1.90.94.00.00	00101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	186.124,72
09.003.12.365.0080.2.310.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL		
751 - 3.1.90.11.00.00	00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	203.635,77
753 - 3.1.90.16.00.00	00102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	85.287,38
754 - 3.1.90.94.00.00	00102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	71.178,27
757 - 3.3.90.39.00.00	00102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	374.827,23
758 - 3.3.90.46.00.00	00102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.195,14
09.003.12.366.0166.2.102.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.		
759 - 3.1.90.11.00.00	00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.600,00
761 - 3.1.90.16.00.00	00102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.600,00
762 - 3.1.90.94.00.00	00102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.600,00
763 - 3.3.90.46.00.00	00102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.946,05
09.003.12.366.0166.2.103.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.		
764 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	159,51
766 - 3.1.90.16.00.00	00101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.820,46
767 - 3.1.90.94.00.00	00101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	28.387,67
09.003.12.367.0081.2.104.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL.		
768 - 3.1.90.11.00.00	00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.600,00
770 - 3.1.90.16.00.00	00102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.600,00
771 - 3.1.90.94.00.00	00102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.060,00
773 - 3.3.90.32.00.00	00102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.600,00
774 - 3.3.90.36.00.00	00102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.300,00
775 - 3.3.90.39.00.00	00102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,00
776 - 3.3.90.46.00.00	00102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.807,10
09.003.12.367.0081.2.105.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL.		
777 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.772,15
779 - 3.1.90.16.00.00	00101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	117.752,75
780 - 3.1.90.94.00.00	00101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	119.449,71

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/12/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 23.477/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 032923/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 05/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR**, no período de 25 de maio de 2023 a 24 de maio de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **CÉLIA REGINA CAPELARI,** matrícula 18166, lotada na Fundação Municipal de Saúde, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 09/01/2024, às 16:26, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 09/01/2024, às 18:25, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4080419** e o código CRC **B29E2A22**.

PORTARIA Nº 23.478/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.649/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 113942/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 05/01/24,

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR,** no período de 08 de janeiro de 2024 a 27 de janeiro de 2024, o servidor **THIAGO FERNANDO GRESCZYSCZYN**, matrícula 26164, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, para responder pela função de Coordenador da Defesa Civil, vinculado ao Comando da Guarda Municipal, relativamente ao período de férias do titular da função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 09/01/2024, às 16:26, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 09/01/2024, às 18:25, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4081419** e o código CRC **1435888B**.

PORTARIA Nº 23.479/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 112124/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 05/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **ANGELA DA SILVA RODRIGUES,** matrícula 30506, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 09/01/2024, às 16:26, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 09/01/2024, às 18:25, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4081860** e o código CRC **CFE32705**.

PORTARIA Nº 23.480/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 122551/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 05/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:

I. GUILHERME MATHEUS DAHNE – Presidente

II. ANDERSON VINICIOS KISIELEWICZ – Membro

III. MARCELO ITAMAR DA COSTA - Secretário

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas.

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 09/01/2024, às 16:26, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 09/01/2024, às 18:25, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4081988** e o código CRC **94CD0022**.

PORTARIA Nº 23.481/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 110459/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 05/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER,** a partir de 1º de fevereiro de 2024, redução de 20% da jornada de trabalho da servidora **THAIS BORBA DA SILVA,** matrícula 31686, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 09/01/2024, às 16:26, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 09/01/2024, às 18:25, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4082118** e o código CRC **DDE8C8DF**.

PORTARIA Nº 23.482/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 001232/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 08/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR,** Comissão Permanente de Licitação, sob quaisquer modalidades, referente a obras e/ou serviços de engenharia, realizadas durante o ano de 2024, no âmbito do Município de Ponta Grossa, integrada pelos seguintes membros:

Presidente:
Flávio Flores Gehrke – Mat. 29.484
Presidente Suplente:
Luiz Gustavo Barbur – Mat. 22.103
Membros
Edson Marques Bittencourt – Mat. 8.252
Marco Aurélio Wilt – Mat. 19.489
Secretário:
Loriane Menger dos Santos – Mat. 22.896
Secretário Suplente:
Silvana Pires Padilha – Mat. 29.568
Suplentes:
Gary Dvorecky – Mat. 25.864
João Francisco Carneiro Chaves – Mat. 8.866
Euzita Ferreira – Mat. 12.763

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 09/01/2024, às 16:26, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 09/01/2024, às 18:25, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4085675** e o código CRC **63BF9B71**.

PORTARIA Nº 23.483/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 13.019/2014, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 001245/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 08/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR** Comissão de Monitoramento de Avaliação, da Secretaria Municipal de Esportes, composta pelos seguintes membros:

MAT.	NOME	FUNÇÃO
31168	ANA PAULA MEDEIROS JORGE	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA II
31249	MAURO RICETTI PAES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA II
31247	TAINÁ KUDRIK DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA II
27551	SANDRO ALFONSO BIEDERMANN	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA II
31331	THAIANE MOLETA VARGAS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **ALTERADA** a Portaria 23.037/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 09/01/2024, às 16:26, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 09/01/2024, às 18:25, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4085425** e o código CRC **FCB6439F**.

PORTARIA Nº 23.484/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 12.041/2014, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 121949/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 08/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER,** a partir de 1º de dezembro de 2023, o pagamento do Adicional de Coordenador CRAS Jardim Paraíso – AGA 01, vinculado ao DPSB, à servidora **NAIARA CRISTINA ALVES**, matrícula 31664, lotada na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa - FASPG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 09/01/2024, às 16:26, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 09/01/2024, às 18:25, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4085968** e o código CRC **18C3AA6D**.

PORTARIA Nº 23.485/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 117197/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 08/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** a partir de 01 de fevereiro de 2024, a carga horária de trabalho de Agente de Trânsito – 06 (seis) horas diárias, para Agente de Trânsito - 08 (oito) horas diárias, dos seguintes Agentes de Trânsito, lotados na Superintendência de Trânsito e Segurança Viária, da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública:

AGENTE DE TRÂNSITO	MAT.
CLEIDE FERREIRA DA SILVA	29467
JULIANA M. S. KASPCHAK	29518
MÁRCIA SALETE KOTESKI	31898
KAMILA OLENISKI BASSO	31900
MARCELO TADEU FERRARI	31908

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 09/01/2024, às 16:26, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 09/01/2024, às 18:25, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4086594** e o código CRC **5898D617**.

PORTARIA Nº 23.486/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 001584/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 08/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **INTERROMPER,** a partir de 03 de janeiro de 2024, a redução da carga horária da servidora **ANDREA SIQUEIRA HASS**, matrícula 11433 e 17029, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 09/01/2024, às 16:26, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 09/01/2024, às 18:25, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4086692** e o código CRC **92E286B3**.

PORTARIA Nº 23.487/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 063812/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 08/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER,** no período de 02 (dois) anos, e a partir de 1º de janeiro de 2024, licença sem vencimentos à servidora, **DANIELLE WIESE ZANARDINI ALMEIDA**, matrícula 21614, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 09/01/2024, às 16:26, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 09/01/2024, às 18:25, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4086725** e o código CRC **7D45A1B6**.

PORTARIA Nº 23.488/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 076967/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 08/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 28 de outubro de 2023 a 27 de outubro de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **CRISTIANE STEFANI BOSSAK,** matrícula 18069, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 09/01/2024, às 16:26, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 09/01/2024, às 18:25, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4086764** e o código CRC **46AE066E**.

PORTARIA Nº 23.489/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 093588/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 05/01/2024,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 17 de outubro de 2023 a 16 de outubro de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **MARCELA FIGUEIREDO IURK,** matrícula 20220, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 09/01/2024, às 16:26, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 09/01/2024, às 18:25, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4087523** e o código CRC **F01D09A5**.

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEF/FMF
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS

PREGÃO: 266/2023 **PREGOEIRO: : Eliana Delezuk Inglez**

LOTE	LICITANTE	ITEM	MARCA		GRAMATURA	PARECER
1	COMERCIAL BORA EIRELI	*Água mineral sem gás*	FRESCALLE	7898318790071	500ml	APROVADO
2	COMERCIAL BORA EIRELI	*Água mineral com gás*	FRESCALLE	7898318790118	500ml	APROVADO
3	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS	*Biscoito água e sal*	PICCININI	7897213320086	400g	APROVADO
4	NAKA EXPRESS LTDA	*Café a vácuo*	CEREJA	618231596256	500g	APROVADO
5	**COMERCIAL BORA EIRELI**	***Creme de leite***	**TERRA VIVA**		**200g**	**REPROVADO**
6	ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	*Farinha de milho amarelo*	RD	7896271003825	1kg	APROVADO
7	**AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**	***Fubá mimoso de milho amarelo***	**POTAL DA CASINHA**			**REPROVADO**
8	**COMERCIAL BORA EIRELI**	***Leite em pó integral instantâneo***	**COPA REAL**		**400g**	**REPROVADO**
9	GIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	*Macarrão ninho*	NORDESTE	7896021821198	500g	APROVADO

APROVAÇÃO: CONFORME AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

REPROVAÇÕES:

LOTE 5: EMPRESA: COMERCIAL BORA EIRELI. MOTIVO: % DE GORDURA.

LOTE 7: EMPRESA: AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP. MOTIVO: FALTA DE AMOSTRA E/OU FICHA TECNICA.

LOTE 8: EMPRESA: COMERCIAL BORA EIRELI. MOTIVO. NÃO É INSTANTÂNEO.

Valquíria Grochovski -
CPF: 077.123.459-70

Documento de forma digital por Valquíria Grochovski - CPF: 077.123.459-70 DN: cn=Valquíria Grochovski - CPF: 077.123.459-70, o=Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, ou=Secretaria Municipal de Obras e Projetos, email=valquiria.grochovski@pontagrossa.pr.gov.br, c=BR Data: 2023.01.09 15:11:38 -03'00'

PONTA GROSSA, 09 DE JANEIRO DE 2024.

Comissão de Recebimento PROMEF

PREFEITURA DE PONTA GROSSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa – Pr
Tel./Fax: (042) 3220-1302/3901-1538
E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: Concorrência Pública Nº 012/2023

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Concorrência Pública nº 012/2023.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2024, as quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, em sessão pública, sob presidência do Senhor **FLÁVIO FLORES GEHRKE** e membros os Senhores **GARY DVORECKY** e **LORIANE MENGER DOS SANTOS,** reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 23.482/2024, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência Pública nº 012/2023. Aberta a sessão, apresentaram-se como proponentes as empresas: **HABITAPAR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTOS LTDA,** representada pelo senhor Luciano Marcos Querino Pozza; **ANTONIO MORO & CIA LTDA,** representada pelo senhor Carlos André Tatarin; **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA,** representada pelo senhor Michel Wadih Hayar; **COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO,** representada pelo senhor Daniel Kulyz Fatuch; e **SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** que não se fez representar. O senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope ou documentação complementar, nos Termos do Edital. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a Documentação de Habilitação, que foi rubricada e analisada pelos membros da Comissão e representantes presentes. Decorrida a análise o senhor presidente declara inabilitadas as participantes: **HABITAPAR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTOS LTDA** por não atender ao item 3.5.2 do Edital (o capital social apresentado não é condizente com o solicitado); e **SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** por não atender aos itens 3.1.5 (não apresentou documento de identificação dos sócios) e 3.3.2 (apresentou Certidão de Falência positiva) do Edital. As participantes **ANTONIO MORO & CIA LTDA, ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** e **COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO** são declaradas habilitadas pois cumpriram com o disposto no Edital. O senhor presidente informa que abre prazo de cinco dias úteis (a partir da publicação da Ata no Diário Oficial do Município) para interposição de recurso. Na sequência todos os

- 1 -

PREFEITURA DE PONTA GROSSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa – Pr
Tel./Fax: (042) 3220-1302/3901-1538
E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

envelopes n.2 foram devidamente lacrados e rubricados pela Comissão e representantes presentes. O Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **LORIANE MENGER DOS SANTOS**, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, membros da Comissão de Licitação e representantes presentes.

FLÁVIO FLORES GEHRKE
PRESIDENTE

GARY DVORECKY
MEMBRO

LORIANE MENGER DOS SANTOS
SECRETÁRIA

LUCIANO MARVOS QUERINO POZZA
HABITAPAR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTOS LTDA

CARLOS ANDRE TATARIN
ANTONIO MORO & CIA LTDA

MICHEL WADIH HAYAR
ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

DANIEL KULYZ FATUCH
COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

- 2 -

ABERTURA DAS AMOSTRA DO PREGÃO 264/2023

Informamos aos interessados em participar da abertura das amostras do PREGÃO Nº 264/2023, que acontecerá nas datas e horários abaixo:
LOTE 7 - DIA 11/01/2024 ÀS 11:00h
LOTE 6 - DIA 11/01/2024 ÀS 13:30h
LOTE 5 - DIA 11/01/2024 ÀS 14:00h
LOTE 4 - DIA 11/01/2024 ÀS 14:30h
LOTE 2 - DIA 11/01/2024 ÀS 15:00h
LOTE 3 - DIA 11/01/2024 ÀS 15:30h

Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez
Mais informações no Departamento de Compras da PMPG.

CONTRATOS

CONTRATO Nº480/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTÉTICA
OBJETO: Lote 1 - Construção de Construção do Campo de Futebol Society e de sua iluminação na área M/1, Rua Leopoldo Miques, s/n, Vila Nova, Bairro Estrela
VALOR: R$ 492.224,75 (quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e vinte quatro reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO: Execução Lote 1 - 150 (cento e cinquenta) dias corridos. Vigência Lote 1 - 270 (duzentos e setenta) dias corridos
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº10/2023

CONTRATO Nº 481/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA
OBJETO: [Lote 2 - Execução de obras complementares ao Campo de Futebol Society na área M/1, Rua Leopoldo Miques, s/n, Vila Nova, Bairro Estrela]
VALOR: R$ 172.865,79 (cento e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos)
PRAZO: Execução Lote 2 - 120 (cento e vinte) dias corridos. Vigência Lote 2 - 240 (duzentos e quarenta) dias corridos
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº10/2023

CONTRATO Nº532/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ETP PRINTERS LTDA
OBJETO: locação dos equipamentos impressoras, contemplando a implantação (entrega e instalação), manutenções preventivas e corretivas, serviços de suporte técnico, bem como, todos os suprimentos necessários
VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 265/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 337/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CAFETERIA RVL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 180 (cento e oitenta), dias de 16/01/2024 a 14/07/2024.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: LPE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 01/02/2024 a 01/02/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, e em virtude do reajuste, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R$ 194,77 (cento e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), mensais, totalizando o aditivo em R$ 2.337,24 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e vinte quatro centavos).

CONTRATO Nº534/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ENGEREI ENGENHARIA – EIRELI
OBJETO: é obras serviços de engenharia, para reconstrução da fachada da entrada principal do Terminal de Passageiros e dos muros danificados no entorno do Aeroporto Sant'ana – Comandante Antônio Amilton Beraldo-SBPG
VALOR: R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)
PRAZO: 90 (noventa) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 117/2023

CONTRATO Nº530/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MANARIM IMPRESSÃO DIGITAL LTDA
OBJETO: prestação de serviços referente a impressão de 3.965 (três mil e novecentos e sessenta e cinco) unidades vinil em impressão digital medindo 4 x 1,05 cm, com instalação em medalhas.
VALOR: R$ 2.656,55 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
PRAZO: 02 (dois) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 115/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 609/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADO: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica incluída à cláusula Quarta do instrumento originá¬rio, que passa ter a seguinte redação:
"As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 12.002.27.812.0211.2.138/3.3.90.31. "

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 311/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: JOKA LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: GIHAD HECHEM YOUSSEF REDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$4.859,28 (quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ALISSON LOUREVI ROCHA FERREIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$185,51 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ALVARO AUGUSTO DA SILVEIRA BECK
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$4.028,07 (quatro mil vinte e oito reais e sete centavos).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DANIEL MARCAL
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$101,32 (cento e um reais e trinta e dois centavos).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SHIVAN MACHADO FONTINELLI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$1.802,98 (um mil oitocentos e dois reais e noventa e oito centavos)

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: LAERTE APARECIDO MOREIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$2000,00 (dois mil reais) .

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº028/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: META CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 600,00 (seiscentos reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CLEIDE MARA REDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$1.542,56 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

CONTRATO Nº064/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ASSOCIACAO DE PROMOCAO A MENINA - APAM
OBJETO: disciplinar o repasse em parcela única de recursos financeiros, para despesas referente a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 3712/1.
VALOR: R$ 59.192,42 (cinquenta e nove mil cento e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 234/2023

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1327 – FAX: 3220-1347- CEP 84051-900 - Ponta Grossa/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 033659/2023, convoca o servidor abaixo relacionado para tratar de assunto de seu interesse:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
THIAGO HENRIQUE VIEIRA	30055	FMS

O servidor relacionado deverá comparecer na Fundação Municipal da Saúde no setor de Recursos Humanos, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, subsolo, Bairro Ronda, no horário das 09:00 às 17:00 horas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data desta publicação.

KARLA MARIELY NOFFKE PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA
(Licença Simplificada)

EDGARD ANTONIO DA COSTA LTDA, CNPJ 47.095.949/0002-67, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Simplificada, para o Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mini-mercados, mercearias e armazéns.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA
(Licença Simplificada)

FLORENAL ZERO HORA RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 18.996.500/0001-90, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Simplificada, para Restaurante e similares.

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE

PONTA GROSSA

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Deliberação nº 43/2021 – CEDCA, - 1º Semestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do município de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 14.709/2023, em Reunião Extraordinária no dia 08 de janeiro de 2024, por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE

1. **Aprovar** a prestação de contas parcial da Deliberação nº 43/2021, referente ao 1º semestre de 2023, a qual não teve movimentação financeira, por situações adversas, o qual deverá ser aplicado na capacitação de profissionais multiplicadores, das políticas públicas de assistência social, educação e saúde, quanto a Elaboração do Luto, à crianças e adolescentes.

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhe a presente Resolução para as devidas providências, encaminhando ao órgão competente para publicação;

Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município;

Que essa Resolução entra em vigor após sua publicação.

Sala de Reuniões, 10 de dezembro de 2021.
Publique-se

Mônica Mongruel
Presidente CMDCA

Rua Cel. Dulcídio, 395 – Centro – Ponta Grossa – PR
CEP 84010-280 – Fone: (42) 3220-1065 Ramais 2058/2059
http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca - e-mail: cmdcapg@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE

PONTA GROSSA

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Comissão do Processo de Escolha dos Novos Conselheiros Tutelares, seguindo as orientações da Procuradoria do Município de Ponta Grossa, informa que foram realizados todos os procedimentos relacionados às investigações de suspeitas de irregularidades denunciadas no decorrer da etapa de votação dos candidatos, ocorrida no dia 1º de outubro de dois mil e vinte e três.

Ainda, destacamos que o Ministério Público acompanhou todo o processo de escolha e a este órgão, foram encaminhadas todas as denúncias cabíveis. Deste modo, encerraram-se as ações referentes às investigações dos candidatos denunciados por parte desta Comissão.

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhe a presente Nota de Esclarecimento encaminhando ao órgão competente, para publicação;

Que essa Nota de Esclarecimento seja publicada em Diário Oficial do Município.

Ponta Grossa, 08 de janeiro de 2024.

Mônica Mongruel
Presidente CMDCA

Ana Paula Ferri
Membro da Comissão

Rua Cel. Dulcídio, 395 – Centro – Ponta Grossa – PR
CEP 84010-280 – Fone: (42) 3220-1065 Ramais 2058/2059
http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca - e-mail: cmdcapg@hotmail.com

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL FMS/NEP Nº 01/2024

1ª CHAMADA

O Coordenador do Programa de Residência Medicina de Família e Comunidade / COREME, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a 1ª chamada do Processo Seletivo ano 2024, realizado e publicado pela Associação Médica do Paraná – AMP, constante em edital específico no site www.amp.org.br , conforme segue:

Os aprovados em 1ª Chamada, constantes no **Anexo 1** deste Edital, deverão seguir os procedimentos:

1.1. As matrículas ocorrerão, presencialmente, no dia **01 de fevereiro de 2024**.

1.1.1. Horário: às 09h 30min

1.2. O local de realização das matrículas será na Secretaria do Núcleo de Educação Permanente – NEP, endereço: Av. Visconde de Taunay, 950 – Centro, Ponta Grossa/PR, no segundo subsolo da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Fundação Municipal de Saúde, telefone 3220-1000 ramal 4098.

1.3. Poderão matricular-se os candidatos aprovados em 1ª Chamada com a graduação concluída e também os candidatos que concluirão a graduação até a data de matrícula prevista no presente edital.

1.4. Para efetivação da matrícula, os aprovados no Programa de Residência deverão apresentar os seguintes documentos:

1.4.1. 01 (uma) Foto 3x4 colorida datada de 2023 ou 2024;

1.4.2. Fotocópia autenticada da cédula de identidade ou outro documento oficial;

1.4.3. Fotocópia autenticada do CPF (atualizado junto à Receita Federal);

1.4.4. Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação em Medicina ou declaração da faculdade de medicina de origem de estar concluindo o curso de medicina até 28 de fevereiro de 2024;

1.4.5. Fotocópia da inscrição e/ou número do CRM do Paraná;

1.4.6. Comprovante de endereço atualizado;

1.4.7. Fotocópia da carteira de trabalho com o número do PIS/PASEP – ou comprovante de solicitação da carteira de trabalho;

1.4.8. Carteira de vacinação atualizada;

1.4.9. Médicos formados em outros países deverão apresentar diploma revalidado pelo MEC, conforme a Resolução CFM n.º1.615/2001;

1.4.10. Os candidatos declarados como suplentes poderão ser convocados até a data limite definida pela CNRM para preenchimento de vagas decorrentes de desistências ou impedimento de candidato melhor classificado.

1.5. Em caso de sobra de vagas, será divulgado o Edital de 2ª Chamada.

Ponta Grossa (PR), 11 de janeiro de 2024.

Juliano Teruya Maekawa
Coordenador do Programa de Residência

Av. Visconde de Taunay, 950 - Centro, Ponta Grossa - PR, 84051-000
Telefone (42) 3220-1020 – ramal 4098

ANEXO 1

APROVADOS EM 1ª CHAMADA DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS NO EDITAL DE ABERTURA.

Área: Residência Medicina de Família e Comunidade	
Classificação	Nome
001	ANDRÉ LUIZ GIROTTO
002	IARA BERTOZZI AITA
003	ALAN GABRIEL GENEROSO
004	GIORGIA MARIA MOREIRA DE CAMPOS

Juliano Teruya Maekawa
Coordenador do Programa de Residência

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

ADJUDICACÃO/HOMOLOGACÃO

Com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 037/2023 – PELO CREDENCIAMENTO 002/2023 DE FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CORPO DE PESSOAS QUE VENHAM A ÓBITO EM LOCAL DIVERSO DA COMARCA DE PONTA GROSSA, SENDO TAL ÓBITO DECORRENTE DE TRATAMENTO DE SAÚDE OFERTADO PELO SUS. TERÃO DIREITO AO TRANSPORTE FORNECIDO PELO MUNICÍPIO AQUELES PACIENTES QUE FALECERAM ENQUANTO SE ENCONTRAM EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) OU TRANSFERIDOS VIA CENTRAL DE LEITOS PARA DEMAIS CIDADES DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ,** nada havendo irregular, no resultado da primeira fase do procedimento, **HOMOLOGO** o objeto do Credenciamento para a empresa a seguir classificada :

FUNERARIA PONTAGROSSENSE LTDA CNPJ: 75.598.334/0001-08.

Ponta Grossa/PR, 08 de janeiro de 2024

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK:04763739999
Assinado de forma digital por JULIANE DOROSXI STEFANCZAK:04763739999
Dados: 2024.01.09 13:40:22 -03'00'

JULIANE DOROSXI STEFANCZA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CIMSAMU
Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
CAMPOS GERAIS

RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-120
FONE: **(42) 3025-7993** – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – **e-mail:** cimsamu@cimsamu.com.br

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, PARA A CONTRATAÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO, POR TEMPO DETERMINADO,

A Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSAMU, no uso das atribuições legais conferidas pelo ESTATUTO, bem como a RESOLUÇÃO 01/2023:

CONVOCAR

O Candidato (a) abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2023, conforme publicação de resultado final homologado em 31/10/2023, para comparecer na sede administrativa do CIMSAMU, localizada na Rua Jacinto Lozza, 81 – Estrela, Ponta Grossa/PR, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Controlador Interno.

COLOCAÇÃO	Nome	Cargo	Pontos
01	JOSLAINE CAVALI	CONTROLADOR INTERNO	95

O candidato (a) deverá apresentar os documentos elencados no item 8 do Edital.

Caso o candidato (a) não compareça no dia estipulado, será caracterizado desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Ponta Grossa, 09 de janeiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Data: 09/01/2024 17:14:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elizabeth Silveira Schmidt
Presidente - CIMSAMU